



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2018
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2018
PROCESSO N.º 23500.000131.2018-99

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, com sede na cidade de Poços de Caldas-MG, inscrito no CNPJ 10.648.539/0009-62, por seu representante legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada do D.O.U. no dia 31/08/2018, processo nº 23500.000131.2018-99, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições do edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 2013 e suas alterações, no Decreto 7.892 de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o registro de preços para a **eventual aquisição de equipamentos permanentes para os laboratórios de biologia e química do Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, especificada no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2018 (SRP), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

29.274.611/0001-00- XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
7	MEDIDOR ÍNDICE ACIDEZ	UNIDADE	1	R\$ 1.250,0000	R\$ 1.250,0000

Marca:LUCADEMA

Fabricante:LUCADEMA

Modelo / Versão:LUCA-210P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:MEDIDOR DE PH PORTATIL MOD. LUCA-210P MARCA LUCADEMA - PROCEDENCIA NACIONAL - Totalmente microprocessado. Mede pH/mV/ORP e temperatura; - Trabalha com todos os tipos de eletrodos, inclusive de álcool; - Sensor de temperatura individual feito em aço inox, podendo-se usar o equipamento como termômetro; - Display alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização; - Verifica defeitos no eletrodo, sensor de temperatura e nas soluções tampão, informando em caso de problemas; - Mostra simultaneamente o pH e temperatura da solução; - Indicador de leitura estável, mostra quando já se pode tomar a leitura; - Compensação de temperatura automática ou manual; - Gabinete em ABS, evita corrosão; - Suporte individual p/ eletrodo e sensor de temperatura; - Calibração automática, aceita vários tipos de tampões; - pH: Faixa de trabalho: -2 a 20; Resolução: 0,01; Exatidão: +- 0,01; Incerteza: 0,01; - MV: Faixa de trabalho: -1999 a + 1999; Resolução: 0,1; Exatidão: +- 0,1; Incerteza: 0,1; - Temperatura: Faixa de trabalho: -20 a 120°C; Resolução: 0.1°C; Exatidão: +- 0.3°C; Incerteza: 0.2°C; - Calibração automática - tampões PH: 6,86; 7,00; 7,01 / 4,00; 9,00; 10,00; - Alimentação: pilha 9 volts alcalina ou 110/220VAC utilizando eliminador de pilhas 9V; - Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura do PH, mV e da temperatura; - Acessorios inclusos: 01 eletrodo de vidro para medir PH em soluções aquosas, sensor de temperatura em aço inox, soluções tampão PH 7,0 e 4,0, suporte para eletrodo pantografico, sensor de temperatura e manual de instruções; - GARANTIA: 12



MW
df



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS



meses;

Total do Fornecedor: R\$
1.250,0000

Cláusula Terceira – DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quarta – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



INSTITUTO FEDERAL
Sul de Minas Gerais
Campus Poços de Caldas

IFSULDEMINAS
Fls.: 156 ✓
POÇOS DE CALDAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Poços de Caldas/MG, 12 de Novembro de 2018.

Thiago Caproni Tavares
Thiago Caproni Tavares
Diretor-Geral

Dados do Licitante:

Razão Social: *Xix Labor Comercial e Serviços EIRELI*

CNPJ: *29.274.611/0001-00*

Ass. representante: *DAF*

Nome legível: *Douglas Augusto Faria*

Função/Cargo: *Proprietário*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS POÇOS DE CALDAS

CPF: 045.309.628-06

1002AA0148702

15261

DO BRASIL

VALOR ECONOMICO

2

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - VALERIA REGINA ZUANETTI DO CARMO - Oficiala Rua Fritz Jacobs, 1545 - Boa Vista - São José do Rio Preto - SP - CEP 15025-500 - Tel.: (17) 3121-8922

RECONHECO por SEMELHANÇA 1 firma (s) em documento com valor econômico de: DOUGLAS AUGUSTO FARIA //
São José do Rio Preto, 11 de novembro de 2018. - Impressão: 510154
Em testemunho _____ da verdade.
Maria Claudia Torchetti Prado - Escrevente Autorizada
Total: R\$ 4,30 - Série(s): M3202-AA //

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE DA ICR (MINISTRO) DE JURISDIÇÃO



Handwritten mark

Handwritten signature